



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Graziella Dalla Pagani
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



MAIS DE 23 MIL PESSOAS VISITARAM A FEIRA SERRA

» No total, mais de 9 mil produtos foram comercializados



Mais de 23 mil pessoas estiveram presentes na 1ª Feira Serra Cidade Empreendedora, realizada no último fim de semana em Laranjeiras. No total foram comercializados 9.913 produtos, com arrecadação de cerca de R\$ 134 mil.

Quem esteve presente no evento teve a oportunidade de adquirir objetos exclusivos de decoração, roupas e acessórios, entre outros, além de várias opções de alimentos doces e sal-

gados.

A feira, que teve entrada gratuita, contou também com apresentações musicais durante todos os quatro dias do evento, fazendo com que a feira fosse uma das opções de diversão para o fim de semana, além de movimentar a economia local.

O evento foi resultado da parceria da Prefeitura da Serra, por meio das secretarias de Desenvolvimento Eco-

nômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep) e de Turismo (Setur), com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (Sebrae/ES).

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:



prefeituraser



prefeituradaserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

AGÊNCIA DO TRABALHADOR CHEGA A JACARAÍPE NESTA QUARTA (31)

» A van estará na Arena Jacaraípe das 13h às 17h



Vendedor, auxiliar de serviços gerais, atendente de central de telemarketing, motorista, costureira, pedreiro, eletricista... Mais de 500 oportunidades de emprego serão ofertadas aos moradores da região de Jacaraípe nesta quarta-feira (31) através da Agência do Trabalhador Móvel, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Seter) da Serra.

A van da Agência do Trabalhador vai estacionar na Arena Jacaraípe, das 13h às 17 horas, facilitando o acesso às vagas de emprego por parte de quem está fora do mercado de trabalho.

São cerca de 551 vagas, que estão no Sistema Nacional de Emprego (Sine) da Serra. Há chance para todos os níveis de

escolaridade, inclusive para quem não tem experiência, assim como para pessoas com deficiência (PCDs).

Para auxiliar de serviços gerais são 199 vagas e para atendente de central de telemarketing são 60 vagas. Já para mecânico de manutenção são 45 oportunidades.

E na Agência do Trabalhador Móvel também é possível receber orientações para recebimento de seguro desemprego e para carteira de trabalho.

A atuação da Agência do Trabalhador nos bairros tem sido uma importante estratégia da prefeitura para levar as vagas de emprego até os munícipes, que muitas vezes não têm condições financeiras

de se deslocar até o Sine, em Portal de Jacaraípe.

Quem está em busca de emprego deve levar até a van a carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e carteira de trabalho.

AGÊNCIA DO TRABALHADOR MÓVEL

Data: 31 de agosto

Horário: 13h às 17h

Local: Jacaraípe, na Arena Jacaraípe - Estância Monazítica

Texto: Elisa Rangel

Foto: Tom Paparazzy/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:

  prefeituraserra
  prefeituradaserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Edição N413

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.564, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

FICA PROIBIDO O ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM A UTILIZAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AGRESSÕES FÍSICAS OU PSICOLÓGICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o adestramento de animais domésticos com a utilização de violência e agressões físicas ou psicológicas no Município da Serra.

§ 1º Considera-se agressões físicas o uso de punições que violentem a integridade física do animal, tais como, mas não limitadas a:

I - a utilização de pressão no pescoço do animal por uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada, que retire o contato entre os membros anteriores do animal e o chão, que resulte na perda ou diminuição da capacidade respiratória do animal, que tenha por finalidade imobilizar o animal;

II - amarrar cordas à virilha, prender orelhas ou amarrar patas do animal;

III - desferir tapas, socos ou pontapés;

IV - uso de colar que emita corrente elétrica, conhecido como e-collar ou colar de choque;

V - submeter animais em esteiras ou bicicletas presos por meio do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada;

VI - submeter animais a se exercitar até sua exaustão.

§ 2º Considera-se agressões psicológicas violação da integridade emocional do animal, tais como, mas não limitadas a:

I - promover o comportamento com o objetivo de aplicar punições que violem a integridade física do animal;

II - cercear a liberdade do animal a espaço reduzido com objetivo de ensiná-lo a ficar sozinho deixando-o em estado de desespero;

III - bombas, estalinhos e foguetes com o objetivo de amedrontar o animal;

IV - impedir o animal de ter acesso a alimento ou de água por mais de 24 horas com o intuito de aumentar a motivação para treinar;

V - introduzir animais que demonstram agressividade ou comportamentos evitativos no mesmo ambiente a fim de "ressocializá-lo" como forma de treino;

VI - submeter o animal a estímulos agressivos, que lhe causem medo ou dor, tirando-lhe a possibilidade de esquivar-se.

Art. 2º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização de produtos;

VI - suspensão parcial ou total das atividades;

VII - sanções restritivas de direito.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao tutor do animal imposição das seguintes sanções:

I - perda da guarda do animal e proibição de obter guarda de outros animais pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II - multa correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao adestrador, a imposição das seguintes sanções:

I - multa correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Parágrafo único. O valor da multa será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 5º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal, para aplicação em programas, projetos e ações voltadas à proteção, defesa e ao bem-estar animal.

Art. 6º As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 7º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923701

LEI Nº 5.565, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE QUE RESTAURANTES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES MANTENHAM AFIXADOS CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA CONHECIDA COMO ABRAÇO DA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município da Serra, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praça de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou Manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923704

LEI Nº 5.566, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PROÍBE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PESSOAS FÍSICAS A VENDA DE "TINTA SPRAY" PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, ESTABELECE SANÇÕES AOS PICHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas, a venda de tintas acondicionadas em recipientes de pressão (tinta spray) para menores de 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se por "tinta spray" toda tinta acondicionada em recipiente de pressão, cuja composição contenha resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto aromático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, gás natural (butano-propano) ou outras substâncias com efeitos análogos.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, os estabelecimentos e pessoas mencionadas no *caput* do artigo anterior, que comercializarem "tinta spray", deverão exigir apresentação da carteira de identidade e registrar o nome e endereço completos do adquirente na respectiva nota fiscal.

Art. 3º No caso de descumprimento das disposições estabelecidas nos artigos precedentes, será aplicada ao infrator a multa de 1 (um) salário mínimo, sendo aplicado em dobro a cada reincidência e cancelamento do alvará de funcionamento na 4ª (quarta) reincidência.

Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praça, viadutos, casas, prédios, muros, e outros bens públicos ou particulares, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitos à multa de 02 (dois) salários mínimos, independente da indenização pelas despesas e custos de restauração.

Parágrafo único. Se o infrator for menor de idade, a responsabilidade pelo pagamento da multa e da indenização das despesas e custos da restauração cabe aos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º O montante obtido com a cobrança das multas citadas nos artigos 3º e 4º será revertido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O órgão de fiscalização da Prefeitura Municipal será responsável pela aplicabilidade da presente Lei, ficando o Executivo autorizado a realizar parcerias com outras entidades a fim de dar maior eficiência na aplicação da medida.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923699

Decretos

DECRETO Nº 3.364, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PRISCILLA BORTOLINI PLAZZI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo - CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923708

DECRETO Nº 3.366, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Inclui a servidora **FABIANA MIRANDA DO NASCIMENTO MACHADO** como membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Inovação, Ciências e Tecnologia (Seicit).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923713

DECRETO Nº 3.367, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GLÓRIA AVANCINI MENDES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923721

DECRETO Nº 3.376, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **VITORIA OLINDA ARAUJO ALVES DURANTE** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), pelo período de 13 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923779

DECRETO Nº 3.377, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARA JACIONI PAGOTTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923782

DECRETO Nº 3.378, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROVENA PUGIRA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Urgência e Emergência - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923785

DECRETO Nº 3.379, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **WAGNER SILVA DO ROSARIO** do cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923794

DECRETO Nº 3.380, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **WAGNER SILVA DO ROSARIO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa - CCS-01, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923799

DECRETO Nº 3.381, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ELIZELDA FERREIRA PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923801

DECRETO Nº 3.382, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ELIZELDA FERREIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria do SUS - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923809

DECRETO Nº 3.383, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **RIAN BOLSONI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923815

DECRETO Nº 3.384, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCIA DOS SANTOS ROSARIO** do cargo em comissão de Supervisor de Rede de Frio - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923829

DECRETO Nº 3.385, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **HEITOR DE QUEIRÓS BASTOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923817

DECRETO Nº 3.386, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THIAGO HENRIQUE DE LIMA SOARES** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 923821

DECRETO Nº 3.387, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANTÔNIO HENRIQUE GOVEA DE MELO** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923823

DECRETO Nº 3.388 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MÔNICA DE OLIVEIRA JACOMINI**, do cargo em comissão de Coordenador Técnico da UPA da Serra Sede - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923827

DECRETO Nº 3.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MÔNICA DE OLIVEIRA JACOMINI**

para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Rede de Frio - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923837

DECRETO Nº 3.390, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 2.986, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923851

DECRETO Nº 3.391, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KATARINA ROSA LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Laboratório de Inovação - CC-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923841

DECRETO Nº 3.392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.644.000,00 (Oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 8.644.000,00 (Oito milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de agosto de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.540.0000.0000	3.800.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.940.0000.0000	1.800.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	2.804.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.530.0000.0000	240.000
		TOTAL		8.644.000

Protocolo 923870

DECRETO Nº 3.393/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.979,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 269.979,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de agosto de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.520.0407.0000	4.500
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.93.02	2.215.0000.0000	265.479
		TOTAL		269.979

Protocolo 923873

DECRETO Nº 3.394 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **POLLYANA WANDERLEY CLIMACO QUEIROZ** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 923858

Portaria**PORTARIA P Nº 328/2022**

Designa composição de Comissão Julgadora Municipal de seleção responsável por avaliar os trabalhos dos estudantes inscritos no Concurso "Agrinho 2022" realizado pelo SENAR-ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em cumprimento as regras determinadas no Regulamento do Concurso "Agrinho 2022";

RESOLVE:

Art. 1.º Designar servidores para compor a Comissão Julgadora Municipal, com a finalidade de selecionar os trabalhos a serem enviados para o SENAR-ES.

Art. 2.º A referida Comissão será composta dos seguintes membros, com base nas determinações do item 4.2 e seus subitens do Regulamento do Concurso "Agrinho 2022".

I- Livia Vares da Silva Braga
II- Magda Simone Tiradentes;
III- Cynara Ramos Siqueira

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, em 24 de agosto de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 923301

PORTARIA SEFA N.º 028/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Fazenda desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia 18/08/2022, marcada para o período de 18/08/2022 a 01/09/2022- referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021.

Servidora	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
CASSIANA ADRIANO DOS SANTOS PRATES matrícula nº 4327	Diretoria do Departamento de Contabilidade	18/08/2022 à 01/09/2022	24/07/2023 à 07/08/2023

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de agosto de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

gms

Protocolo 923885

PORTARIA Nº 038/2022

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, em observância à legislação vigente para atuarem como gestores e fiscais dos contratos a seguir:

Contrato 044/2022 - Maria Tereza Pereira Barbosa - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 047/2022 - Astênio Nunes das Neves - CDA
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 048/2022 - Maria da Penha Pereira Barbosa - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 049/2022 - Calcilda Lichtenheld Fleger - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato: 050/2022 - Edgar Coradini Pereira - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 051/2022 - Raiane Fleger Reich - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 052/2022 - Marcia Ferreira dos Santos - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 053/2022 - Gerusa dos Santos - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 057/2022 - Ines Ortolan Sibien - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Contrato 059/2022 - Marco Junio Thomas - CDA
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899
Fiscal: Thamyres Polezi Gonçalves Dal Col - Matrícula 77951

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 29 de agosto de 2022.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 923891

PORTARIA Nº 039/2022

Designa Gestor dos Termos de Colaborações

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, em observância à legislação vigente, para atuar como gestor dos Termos de Colaborações a seguir:

Termo de Colaboração 001/2022 - Centro Social de Nova Almeida - **Joaripe**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 002/2022 - Sociedade Brasileira de Cultura Popular
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Termo de Colaboração 003/2022 - Sociedade Civil Casas de Educação - **Projeto Vida Padre Gailhac**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 004/2022 - Rede de Atendimento Integrado a Crianças e ao adolescente **AICA**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 005/2022 - Rede de Atendimento Integrado a Crianças "Somos o Amanhã" **Projeto Sol**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 006/2022 - Associação Lar Semente do Amor - **Rede Alsa**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 007/2022 - Associação Lar Semente do Amor - **Rede Alsa**
Gestor: José Gomes de Souza - Matrícula 84899

Termo de Colaboração 008/2022 - Obra Social **Italaka - Escolápios**
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Termo de Colaboração 009/2022 - Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra **(NDHE-SERRA)**
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Termo de Colaboração 010/2022 - Instituto **Espaço e Vivência**
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Termo de Colaboração 011/2022 - Associação Menino Jesus - **AME**
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Termo de Colaboração 012/2022 - Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - **AICA**
Gestor: José Gomes de Souza Matrícula 84899

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 29 de agosto de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 923894

PORTARIA SEDES Nº 018/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA 219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, Decreto nº 1.998/2021, de 22 de outubro de 2021 e o Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º e do Parágrafo Único do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O Secretário da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Defesa Social certifica que os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, Decreto nº 1.998/2021, de 22 de outubro de 2021 e o Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social
Ordenador de Despesa

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ DO CREDOR	VALOR À CANCELAR
126/2021	08.179.496/0001-14	R\$ 8.693,31
128/2021	29.979.036/0001-40	R\$ 81.925,08
170/2021	36.377.091/0001-26	R\$ 16.168,03
229/2021	02.558.157/0001-62	R\$ 0,98
1003/2021	29.820.221/0001-98	R\$ 450,00
1006/2021	00.360.305/0882-81	R\$ 5.904,27
1860/2021	27.470.897/0001-73	R\$ 56.355,26
2289/2021	29.979.036/0001-40	R\$ 161.284,74
2309/2021	47.866.934/0001-74	R\$ 9.955,79
2335/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 5.160,10
3059/2021	02.133.636/0001-37	R\$ 3.054,17
3393/2021	02.133.636/0001-37	R\$ 1.578,68
4128/2021	57.494.031/0010-54	R\$ 10.920,01
4175/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 180,00
4494/2021	19.207.352/0001-40	R\$ 590,15
4970/2021	76.535.764/0001-43	R\$ 510,41
144/2020	00.360.305/0882-81	R\$ 1.000,58
271/2020	22.840.676/0001-26	R\$ 6.052,00
1198/2020	27.476.373/0001-90	R\$ 10.616,07
1605/2020	05.340.639/0001-30	R\$ 5.421,12
1771/2020	00.360.305/0882-81	R\$ 2.297,03
3900/2020	27.476.373/0001-90	R\$ 1.000,00
4496/2020	47.866.934/0001-74	R\$ 1.849,19
5510/2020	00.360.305/0882-81	R\$ 5.000,00
3095/2019	22.840.676/0001-26	R\$ 683,39
220/2017	28.152.650/0001-71	R\$ 122,69
276/2016	28.152.650/0001-71	R\$ 19,22

Protocolo 923897

Instrução de Serviço

RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **aquisição do medicamento HIOSCINA OU BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, processo nº 44.498/2022**, referente a **Ata de Registro de Preços 860/2021 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)** 17 - 184/2022.

Fornecedor: **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **35.186.943/0001-35**

Valor: **R\$ 1.825,05**

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 923482

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO - SERRA - ES, em atendimento a DEMANDA DA CHEFIA

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96,

Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote; Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura; Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO PRAIA DA BALEIA

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
003.2.387.0131.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853404/22
003.2.387.0208.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853408/22
003.2.387.0142.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853405/22
003.2.387.0165.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853407/22
003.2.381.0132.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853396/22
003.2.381.0206.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853395/22
003.2.387.0232.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853409/22
003.2.387.0154.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853406/22
003.2.387.0078.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853412/22
003.2.381.0160.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853398/22
003.2.381.0147.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	10853397/22
003.2.414.0191.001	LUIS GUSTAVO DEL FIUME MANSUR	10853485/22
003.2.421.0042.001	LUIS GUSTAVO DEL FIUME MANSUR	10853511/22
003.2.421.0054.001	LUIS GUSTAVO DEL FIUME MANSUR	10853512/22
003.2.414.0233.001	LUIS GUSTAVO DEL FIUME MANSUR	10853445/22
003.2.421.0030.001	EDINÉRIA DEL FIUME MANSUR	10853501/22
003.2.414.0281.001	EDINÉRIA DEL FIUME MANSUR	10853492/22
003.2.415.0044.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853428/22
003.2.415.0130.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853439/22
003.2.415.0178.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853443/22
003.2.415.0256.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853426/22
003.2.415.0221.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853438/22
003.2.415.0066.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853429/22
003.2.415.0155.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853441/22
003.2.415.0055.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853427/22
003.2.415.0166.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853442/22
003.2.415.0089.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853431/22
003.2.415.0245.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853425/22
003.2.415.0078.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853430/22
003.2.415.0142.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	10853440/22
003.2.408.0044.001	ALDEVINO JOSÉ SCHIMITD	10853463/22
003.2.408.0103.001	ALDEVINO JOSÉ SCHIMITD	10853465/22
003.2.408.0091.001	ALDEVINO JOSÉ SCHIMITD	10853461/22
003.2.408.0167.001	ALDEVINO JOSÉ SCHIMITD	10853464/22
003.2.408.0032.001	ALDEVINO JOSÉ SCHIMITD	10853462/22
003.2.381.0030.001	INILZA BREMENKAMP	10853386/22
003.2.381.0324.001	INILZA BREMENKAMP	10853387/22
003.2.381.0338.001	INILZA BREMENKAMP	10853385/22

003.2.406.0078.001	JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO	10853420/22
003.2.367.0271.001	REGINA TAVARES PICOLI	10853380/22
003.2.367.0283.001	REGINA TAVARES PICOLI	10853378/22
003.2.367.0039.001	REGINA TAVARES PICOLI	10853377/22
003.2.414.0334.001	ADEMAR TRISTÃO FILHO	10853475/22
003.2.414.0357.001	ADEMAR TRISTÃO FILHO	10853479/22
003.2.438.0330.001	JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA	10853468/22
003.2.406.0090.001	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	10853419/22
003.2.371.0033.001	THAIS BORNEO MOREIRA	10853527/22
003.2.415.0359.001	CONSTRUTORA MAR DEL PLATA LTDA	10853434/22
003.2.388.0267.001	MARILDES LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO	10853401/22
003.2.416.0285.001	ALAIR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	10853422/22
003.2.386.0210.001	ACZA PROJETOS ENG ^a . E CONSULT. LTDA	10853413/22
003.2.409.0043.001	DAIANA DA PENHA PINHEIRO LOPES	10853466/22
003.2.411.0235.001	JOSÉ LUIZ BRANDÃO	10853452/22
003.2.381.0311.001	BREMENKAMP CUNHA LIMA INV. E PART.	10853388/22
003.2.421.0282.001	ZILDA CAROLINA DA COST DE LAIA	10853513/22
003.2.415.0372.001	GERALDO ANICIO DE MORAIS HEMETRIO	10853432/22
003.2.415.0030.001	GERALDO ANICIO DE MORAIS HEMETRIO	10853433/22
003.2.418.0051.001	ELONEIDE BORGHI BRUMATTI	10853532/22
003.2.418.0027.001	ELONEIDE BORGHI BRUMATTI	10853530/22
003.2.418.0039.001	ELONEIDE BORGHI BRUMATTI	10853531/22
003.2.418.0063.001	ELONEIDE BORGHI BRUMATTI	10853533/22
003.2.388.0244.001	RUBEN DANIEL BORDA	10853402/22
003.2.420.0078.001	BRENO PEIXOTO LASMAR	10853474/22
003.2.418.0343.001	JOBSON JAFE F. OLIV. MATTOS	10853537/22
003.2.416.0260.001	MARIA JOSÉ FERREIRA	10853423/22
003.2.416.0247.001	RUTH FERREIRA DE REZENDE NETA	10853424/22
003.2.367.0051.001	ADALBERTO FERNANDES TRES	10853376/22

Protocolo 923905

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 170 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDIMAR ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 37998, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 25157/2021 referente ao período de 01/07/2011 a 01/01/2022, a partir de 01/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 186 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SUELLEN SABINO CHRISTO, matrícula nº 38769, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 1213/2022 referente ao período de 10/10/2011 a 10/10/2021, a partir de 07/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 923308

PORTARIA/SEAD Nº 98, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.672/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **SANDRA MIGUEL DA SILVA - Matrícula 18520**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 923319

PORTARIA/SEAD Nº 99 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 29.813/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Processo nº 29.813/2022, AF 842/2022 - referente à contratação da **GRÁFICA AQUARIUS**. - empresa especializada em serviços gráficos de impressão para confecção de pastas, certificados e blocos a serem usados nas ações do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - NDRH/SEAD, os servidores a seguir.

GESTOR : ANDRÉIA ALVES DA SILVA - MAT. 79.541

FISCAL: FLÁVIA CAETANO DE SOUZA - MAT. 16.477

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 29.813/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 923320

Instrução de Serviço**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020**

Processo nº 30085/2020

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato que é de R\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.

Serra/ES, 30 de agosto de 2022

DAYSE MAIRA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 923207

ERRATA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2021, publicado em 24 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ: Fornecedor: Colect Vitória Comercio e Serviços Ltda EPP.

LEIA-SE: ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Publicado em 30/08/2022

Protocolo 923276

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

PROCESSO: 30.681/2022 - SEMAS - SRP Nº 83/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR REGISTRADO: KARILAINE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.664.435/0001-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAVESSEIROS, para atender o acolhimento de famílias

em situação de emergência e vulnerabilidade, devido a previsão de chuvas e frio.

VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Serra/ES, 30 de agosto de 2022

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 923449

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2019 - CP 021/2019 - LOTE 3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 51.209/2021 - SESE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

CONTRATADO: Marca Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Disposição Final de Resíduos Sólidos - RSU, do Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste de 8,3471% (oito inteiros, três mil e quatrocentos e setenta e um décimos de milésimo por cento) do valor do contrato, sobre o preço unitário vigente, tendo em vista acordo realizado entre as partes (variação junho de 2020 para junho/2021), onde será acrescido o valor de R\$4.858.293,50 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e centavos), ao contrato nº 290/2019.

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$54.631.980,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.00 - 15.452.0019.2.124

Elemento: 3.3.90.92.39

Elemento: 3.3.90.39.78

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 923535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

PROCESSO: 16985/2022 - MPE Nº 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD

FORNECEDOR REGISTRADO: J S DO NASCIMENTO - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 31.585.166/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM

MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL DOS LOTES 02 e 05 R\$ 3.058.672,80 (três milhões cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

PROCESSO: 16985/2022 - MPE Nº 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD

FORNECEDOR REGISTRADO: GAIER TRANSPORTES EIRELI EPP

, CNPJ Nº 17.524.342/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

PROCESSO: 16985/2022 - MPE Nº 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD

FORNECEDOR REGISTRADO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 03: R\$ 1.864.286,40 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos

Protocolo 923941





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Edição N413

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 156/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL (SERVICE DESK) DE NÍVEL 1, NÍVEL 2 E NÍVEL 3 AOS USUÁRIOS E CLIENTES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA (PMS), E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE TI, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE ROTINAS PERIÓDICAS, ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, RECEBIMENTO, REGISTRO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES, BASEADOS NAS PRÁTICAS DA BIBLIOTECA ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY). O Edital oriundo do processo nº 25879/2022-SEICIT, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 14/09/2022. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 14/09/2022.

ID(TCEES): 2022.069E0600010.02.0001
Serra, 29 de agosto de 2022.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 923251

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 028/2022 a comparecerem no dia 01/09/2022 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Empresas:

- CONSTRUTORA ZANETTI EIRELI;
- DBJ CONSTRUÇÕES LTDA;
- DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- FORÇA CONSTRUTORA EIRELI;
- PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- VLZ CONSTRUTORA LTDA.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0025

Serra/ES, 30 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 923824

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 064/2022, Processo nº 21888/2022 SEDIR, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de ações afirmativas, com ênfase em curso de marketing digital e afro empreendedorismo, cultura afro-Brasileira e cultura negra para jovens negras e negros, conforme segue:
LOTE I: LUMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R\$ 117.900,00

ID(TCEES)2022.069E0600013.01.0002Serra, 30 de agosto de 2022.

Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 923397

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro torna publico o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS E DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DA SERRA, oriundo do processo nº31834/2022-SEMMA, conforme segue:

LOTE I: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - VALOR: R\$78.000,00

ID(TCEES):

2022.069E0600011.01.0007

Serra, 30 de agosto de 2022

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 923417

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Processo nº 210.788/2022

Licitação nº 953937

ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0057.

Lote 01

Objeto: Gaveteiro Odontológico com rodízios.

Vencedor: Dent Medic Eireli.

Valor total R\$: 60.000,00.

Lote 02

Objeto: Gaveteiro Odontológico com rodízios.

Vencedor: Dent Medic Eireli.

Valor total R\$: 2.500,00.

Serra, 29 de Agosto de 2022.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 923472

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, através do processo nº46.870/2022, teve seu provimento negado, conforme pareceres técnico e jurídico e Ata de Julgamento de Recurso nº 100/2022, juntados(as) aos autos. Fica mantida a decisão que declarou a citada empresa inabilitada.

A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0002

Serra/ES, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 923478

[ERRATA 09]

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 14 (2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)

CARGO: ARQUITETO	RESULTADO	TIPIFICAÇÃO
151 JULIA COSTA PINHEIRO	ELIMINADO	Não Comparecimento
152 GABRIELA MESQUITA FELIX OLIVEIRA	ELIMINADO	>>> A maior parte dos certificados apresentados são de cursos feitos em 2022. O item 9.1.1 do Edital estabelece que "todos os cursos deverão estar concluídos até o ato da inscrição neste processo seletivo" sendo que o período de inscrições foi de 28/06/2021 até 01/07/2021
153 WENDEL CARLINI SANTOS	ELIMINADO	Não Comparecimento
154 JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR	ELIMINADO	Não Comparecimento
155 JOYCE DE JESUS BRUNELLI MARINHO	ELIMINADO	Não Comparecimento
156 KAUE MARQUES ROMAO	ELIMINADO	Não Comparecimento
157 WEMILLYE RAYANNE LOPES DE FREITAS	ELIMINADO	Não Comparecimento
158 HERLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	ELIMINADO	>>> O certificado de curso BIM apresentado possui 32 horas, quando o Edital estabelece carga horária mínima de 80 horas; >>> Não apresentou certificado de curso livre "extracurricular" de AutoCAD;
159 THALITA PEIXOTO DA ROCHA	ELIMINADO	>>> O certificado de curso BIM apresentado possui 32 horas, quando o Edital estabelece carga horária mínima de 80 horas; >>> Não apresentou certificado de curso livre "extracurricular" de AutoCAD;
160 MONIQUE GARCIA MERSCHER	ELIMINADO	Não Comparecimento
161 PAULO HENRIQUE GOBETTI CALENZANI	ELIMINADO	Não Comparecimento
162 JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	ELIMINADO	Não Comparecimento
163 WALESKA ANDRADE DE ALMEIDA	ELIMINADO	Não Comparecimento
164 RAQUEL CORRÊA MESQUITA	APTO	
165 BEATRIZ ROCHA SANTOS	ELIMINADO	Não Comparecimento
166 CAMILA VIEIRA RAINHA	ELIMINADO	Não Comparecimento
167 JUANA CALIMAN WYATT	ELIMINADO	Não Comparecimento
168 MARINA BOUZAS GARCIA RESENDE	ELIMINADO	Não Comparecimento
169 JULIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ELIMINADO	Não Comparecimento
170 ÂNGELA PARANHOS ALMEIDA COSTA	ELIMINADO	Não Comparecimento
171 BETHANIA OLIVEIRA RASSELLI	ELIMINADO	Não Comparecimento
172 LÍVIA PERES VIEIRA	ELIMINADO	Não Comparecimento
173 JOSÉ HENRIQUE FIOROTTI JÚNIOR	APTO	
174 VINÍCIUS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	Não Comparecimento
175 DANIEL OLIVEIRA TASSINARI	ELIMINADO	Não Comparecimento
176 JÚLIA PINHEIRO SEIXAS	APTO	

177 KIANY FERREIRA DAMASCENA SILVA	APTO	
178 DAMIANY FARINA NOSSA	ELIMINADO	Não Comparecimento
179 JAMILA MOURA RODRIGUES	ELIMINADO	Não Comparecimento
180 SIMONE ZANETTI SPERANDIO	APTO	
181 JOSEANE RIBEIRO SACRAMENTO	ELIMINADO	Não Comparecimento
182 SARAH JANE ATANAZIO VERLY	ELIMINADO	Não Comparecimento
183 BLENDIA MAYRA VIANA DE ARAÚJO	ELIMINADO	Não Comparecimento
184 TUANE SENA MEIRELES	ELIMINADO	Não Comparecimento
185 JAQUELINE MILANEZ AMORIM	ELIMINADO	Não Comparecimento
186 MAIARA CRISTINA DA COSTA	ELIMINADO	Não Comparecimento
187 DANIELY SOBRINHO SALES	ELIMINADO	Não Comparecimento
188 PATRICIA MATOS VIDAL	ELIMINADO	Não Comparecimento
189 JÉSSICA FIGUEIREDO SIMAN	ELIMINADO	Não Comparecimento
190 MARILIA DE SANTANA GABRIEL	ELIMINADO	Não Comparecimento
191 LUIZA FERNANDES CANET	ELIMINADO	Não Comparecimento
192 REBECA GARCIA DE PAIVA	ELIMINADO	Não Comparecimento
193 DAMIANY FARINA NOSSA	ELIMINADO	Não Comparecimento
194 THABATA COELHO DE OLIVEIRA	APTO	
195 CAROLINE JANTORNO DE SOUZA	ELIMINADO	Não Comparecimento
196 LUANA HOLLUNDER	ELIMINADO	Não Comparecimento
197 BRENDA GOMES DA SILVA NUNES	ELIMINADO	Não Comparecimento

Onde se lê:

Aos candidatos ELIMINADOS, a Comissão vem informar que o prazo para apresentação de Recurso é até às 16:00h do dia 29/07/2022 (segunda-feira) EXCLUSIVAMENTE através do e-mail seob.dpo@serra.es.gov.br, utilizando o Formulário próprio previsto no Edital (ANEXO III).

Leia-se:

Aos candidatos ELIMINADOS, a Comissão vem informar que o prazo para apresentação de Recurso é até às 16:00h do dia 02/09/2022 (sexta-feira) EXCLUSIVAMENTE através do e-mail seob.dpo@serra.es.gov.br, utilizando o Formulário próprio previsto no Edital (ANEXO III).

Protocolo 923880

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº084/2022

Processo nº 50.692/2021

Licitação nº 955887

ID (TCEES): 2022.069E050001.02.0059

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática.

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire R. da Silva

Serra, 29 de Agosto de 2022.

Equipe de Pregão - SESA/PMS

Protocolo 923476

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº095/2022

Processo nº8.488/2021

Licitação nº 955878

ID (TCEES): 2022.069E050001.01.0016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de tanque criogenio e abastecimento de oxigenio liquido e Locação de Central de produção de ar comprimido medical .

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire R. da Silva

Serra, 30 de Agosto de 2022.

Equipe de Pregão - SESA/PMS

Protocolo 923730